



### 3. REQUERIMENTO VISANDO MANEJO DE VEGETAÇÃO PARA ABERTURA DE TRILHAS E PICADAS

PM  
PAULO  
BENTO

#### REQUERIMENTO

Ao Departamento de Meio Ambiente

O proprietário do imóvel ou seu representante legal, abaixo identificado:

Razão	
Social/NOME *:	
CNPJ/CPF n.º:	

Requer ALVARÁ DE LICENCIAMENTO visando **MANEJO FLORESTAL PARA ABERTURA DE TRILHAS E PICADAS**.

Declara, para os devidos fins, que não possui débitos oriundos de infrações ambientais e/ou de reposição florestal junto aos órgãos ambientais competentes e que o manejo, caso aprovado, respeitará as condições estabelecidas no Alvará de Licenciamento de Serviços Florestais, conforme legislação vigente.

Nestes termos,  
Pede deferimento.

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Assinatura do Requerente/  
Representante Legal \_\_\_\_\_

#### **OBSERVAÇÕES E ORIENTAÇÕES SOBRE O PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA:**

- Esta modalidade é exclusiva para acessos com largura máxima de 3 (três) metros;
- Caso o requerimento seja assinado pelo representante legal, este deverá ser acompanhado de Procuração do proprietário registrada em cartório para esta finalidade;
- Antes de encaminhar a presente solicitação ao DBIO/SEMA, certifique-se que esta modalidade não é de competência municipal, conforme Resolução CONSEMA que define atividades de Impacto Ambiental Local em vigor e convênio com a SEMA para intervenções no Bioma Mata Atlântica;
- O empreendedor somente poderá executar o manejo da vegetação de posse do Alvará de Licenciamento;
- O transporte regular das toras e lenha de árvores nativas licenciadas ao corte, de ocorrência natural ou plantadas, até um consumidor/beneficiador cadastrado, somente poderá ser realizado de forma legal, quando obrigatoriamente acompanhado do Documento de Origem Florestal – DOF;
- **Todos** os campos do requerimento, assim como os itens pedidos pelo Anexo deste Termo de Referência, deverão ser preenchidos e atendidos;
- Esta modalidade poderá ser considerada de Interesse Social quando atender **pequenos produtores rurais (agricultura familiar) ou populações tradicionais**, conforme determina a Lei Federal 11.326/06 e o Artigo 3º da Lei Federal 11.428/06, desde que se justifique o manejo requerido para subsistência própria ou da sua família. Neste caso fica **dispensada** a apresentação de responsável técnico e pagamento de taxa estadual;
- O DBIO poderá solicitar estudos/informações complementares e/ou documentação adicional sempre que julgar necessário.



### 3. REQUERIMENTO VISANDO MANEJO DE VEGETAÇÃO PARA ABERTURA DE TRILHAS E PICADAS

**PM  
PAULO  
BENTO**

#### 1. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL:

Nome Completo / Razão Social :			
CPF/ CNPJ nº:			
Rua/AV:		n°:	Compl.:
Bairro:	CEP:	Município:	
Telefone: ( )		e-mail:	
Contato - Nome:			Cargo:
Telefone: ( )		e-mail:	

#### 2. REPRESENTANTE LEGAL (SE HOVER):

Nome Completo:			
CPF nº:		RG nº:	
Rua/Av:		n°:	Compl.:
Bairro:	CEP:	Município:	
Telefone: ( )		e-mail:	

#### 3. IDENTIFICAÇÃO DO(S) RESPONSÁVEL(IS) TÉCNICO(S) PELO MANEJO FLORESTAL:

Nome Completo:			
CPF nº:		RG:	
Profissão:	Nº Registro Profissional:	Nº ART:	
Rua/Av:		n°:	Compl.:
Bairro:	CEP:	Município:	
Telefone: ( )		Telefone Celular: ( )	
e-mail:			
Nome da Empresa (consultoria ambiental):			
CNPJ nº		Nº Registro da Empresa:	

Observação: copiar a tabela tantas vezes quantos forem os técnicos responsáveis

#### 4. IDENTIFICAÇÃO DA PROPRIEDADE:

##### 4.1 Dados da propriedade

Nº de Registro do imóvel no INCRA (se houver):			
Nº no Registro de Imóveis:		Comarca do Município de:	
Área total registrada (hectares):		Área pública ( )	Área Privada ( )
Zona Urbana ( )	Zona Rural ( )		
Endereço:			
Localidade/Distrito:		Município:	

**4.2. Roteiro de acesso:** percurso a partir da sede do município ou pontos de referência de fácil localização, com indicação das distâncias em quilômetros até o local

--

#### 5. LOCALIZAÇÃO DA ÁREA DE MANEJO



### 3. REQUERIMENTO VISANDO MANEJO DE VEGETAÇÃO PARA ABERTURA DE TRILHAS E PICADAS

**PM  
PAULO  
BENTO**

Os pontos para a medição deverão ser obtidos junto ao começo e ao final de cada trecho, e apresentarem-se no formato de coordenadas geográficas, DATUM WGS 84 OU SIRGAS – 2000 (xx° yy' zz")

Início do manejo	Fim do Manejo

#### 5.1 Quanto à proximidade com Unidades de Conservação

Descrição (Raio* de 10 Km)	Nome	Distância (Km)
Unidade de Conservação Municipal		
Unidade de Conservação Estadual		
Unidade de Conservação Federal		

\* Limites disponíveis no sítio eletrônico [www.sema.rs.gov.br](http://www.sema.rs.gov.br).

	<b>3. REQUERIMENTO VISANDO MANEJO DE VEGETAÇÃO PARA ABERTURA DE TRILHAS E PICADAS</b>	<b>PM PAULO BENTO</b>
---	---	-------------------------------

**ANEXO**

**Esta folha deve ser entregue junto com os demais documentos abaixo listados, no respectivo setor de triagem, quando da abertura do Processo Administrativo.**

1.	Cópia do recibo de inscrição no Cadastro Ambiental Rural – CAR.
2.	Cópia do CNPJ/CPF e RG do proprietário e do representante legal (quando couber).
3.	Guia de Arrecadação – GA original, comprovante do recolhimento da Taxa ao FUNDEFLO, conforme “Orientações para preenchimento da guia de arrecadação”, disponível no sítio eletrônico <a href="http://www.sema.rs.gov.br">www.sema.rs.gov.br</a> .
4.	Cópia da Certidão da Matrícula do imóvel, atualizada <b>em até 90 dias</b> , no Registro de Imóveis. <u>Observações:</u> Em caso de inexistência do documento citado, deverá ser observada determinação da Instrução Normativa DEFAP/SEMA Nº 02/2006, disponível no sítio eletrônico <a href="http://www.sema.rs.gov.br">www.sema.rs.gov.br</a> .
5.	Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) de laudo, projeto e execução da reposição florestal;_
6.	6.1 <u>Projeto técnico, com data e assinatura do responsável técnico, contendo:</u> a) Laudo com fotos da vegetação a ser manejada, contendo nomenclatura popular e científica; b) Classificação dos estágios sucessionais (Resolução CONAMA nº 33/94); c) Levantamento individual das espécies imunes ao corte e ameaçadas de extinção; d) Área total de manejo da vegetação (largura e extensão); e) Indicação da necessidade de intervenções em áreas consideradas de preservação permanente; f) Justificativa para o manejo; g) Cronograma de execução; h) Estimativa do volume de lenha e/ou toras a ser gerado; i) Proposta de reposição florestal obrigatória.
7.	<u>Mapa*</u> contendo traçado do acesso, com indicação dos estágios sucessionais, unidades amostrais e dos exemplares ameaçados de extinção e imunes ao corte, com georreferenciamento dos pontos/poligonais. <b>*Arquivos em meio digital das áreas de manejo nos formatos <i>shape file</i>, <i>gtm</i> ou <i>KML</i>, DATUM WGS 84 OU SIRGAS – 2000 (xx° yy’ zz”).</b>